



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 460/77 - B

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A VENDA DE UM VEÍCULO VOLKSWAGEN, 1300 -SEDAN-MODELO 1975.

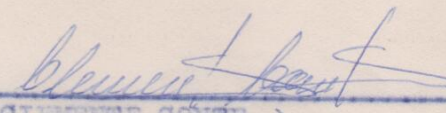
CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal / de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir concorrência Pública para a venda de um veículo Volkswagen, 1300 Sedan, modelo 1975, de propriedade desta Prefeitura Municipal.

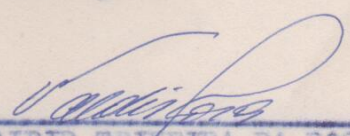
Art.2º - As ofertas aludidas a presente lei autorizando a venda do veículo acima especificado não poderão ser inferiores à Cr\$ 20.000,00 (Vinte Mil Cruzeiros),/ sob pena de desconsideração automática da referida proposta.

Art.3º - Revógan-se as disposições/ em contrário, entrando em vigor a presente lei, apartir da data/ de sua publicação.

Da Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, aos 16 de Fevereiro de 1977.


CLEMENTE CONTE
Prefeito Municipal

Cert.Públ. Reg. na Secretaria
em data supra.


VALDIR TEIXEIRA DA ROSA
Secretário Municipal